

<u>LEI Nº 1318/2007</u> Cria o Projeto Árvore da Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica criado o Projeto Árvore da Vida, destinado ao plantio, em área reservada para esse fim, de árvores ligadas a fatos ou eventos memoráveis da vida dos cidadãos, e ao fomento da consciência ecológica.
- Art. 2°. Para finalidade do artigo anterior será reservada área própria ou destinado local apropriado, preferencialmente de fundo de vale, ou localizada pela Secretaria do Meio Ambiente do Município, que será denominada Parque Florestal Árvore da Vida.
- Art. 3º. Todo o cidadão, por ocasião de um evento ou fato memorável de sua vida, como o nascimento de um Filho, Formatura Universitária e outros, poderá efetuar no Parque o plantio de uma Árvore, a qual, devidamente caracterizada, crescerá ligada a vida do cidadão ou ao fato lembrado no plantio.
- Parágrafo único. As mudas serão oferecidas gratuitamente pela Municipalidade ou obtidas pelo Cidadão onde lhe aprouver.
- Art. 4°. O Cidadão que efetuar o plantio cuidará da muda plantada enquanto tais cuidados se fizerem necessários, podendo colocar indicativo do evento a que estiver ligada a árvore.
- Art. 5°. A inauguração do Parque Florestal Árvore da Vida, se dará em ato solene promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com amplo plantio de Árvores por autoridades e cidadãos que o desejarem.
- Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano 2007.

> Suno u wila ELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 001/2007 Autor: Poder Legislativo Municipal

Edição nº 3633
De: 19 106 1200 ¥